



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº 41/2022

Aos doze dias do mês de agosto de 2022, às 10h, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela Vice-Presidente Sandra Mari Soares, tendo em vista a licença por motivo de saúde da Presidente da Comissão vereadora Débora Paula Nava Ogliari, foram analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

1. **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 16/2022**, de 28 de julho de 2022, que “Estabelece a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Município de Jacutinga, e dá outras providências”.
2. **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 17/2022**, de 28 de julho de 2022, que “Autoriza a criação de programa de internet Wi-Fi livre nas praças e parques do Município de Jacutinga”.

O Parecer do Relator Gerson Dias é favorável a tramitação dos projetos, tendo em vista a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade de referidas matérias, acompanhado pelo voto da Vice-Presidente Sandra Mari Soares, sendo o **parecer final FAVORÁVEL**. Com este parecer, as proposições são enviadas para apreciação final do Soberano Plenário. Jacutinga, 12 de agosto de 2022.


Sandra Mari Soares
Vice-Presidente


Gerson Dias
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 42/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, às 18h50min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela suplente, vereadora Elenir Tortelli, em virtude da licença por motivos médicos da Presidente, Vereadora Débora Paula Nava Ogliari, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade do seguinte projeto:

1. PROJETO DE LEI Nº 3543, de 02 de agosto de 2022, que “Altera o inciso III do artigo 3º e anexo único para o cargo de nutricionista da Lei Municipal nº 2874/2021 e dá outras providências”.
2. PROJETO DE LEI Nº 3544, de 03 de agosto de 2022, que “Altera o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.118 de 13 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”.
3. PROJETO DE LEI Nº 3546, de 12 de agosto de 2022, que “Autoriza o Município a custear transporte para encontro de mulheres agricultoras familiares, na forma que especifica”.

O Parecer do Relator Gerson Dias é favorável à tramitação dos projetos, acompanhado pelo voto da Vice-Presidente Sandra Mari Soares. Com este parecer FAVORÁVEL a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.


Sandra Mari Soares
Vice-Presidente


Elenir Piazza Tortelli
Suplente – Presidente


Gerson Dias
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 36/2022

Aos quinze dias do mês de agosto de 2022, às 18h50min, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Vereador Fabio Menin Tortelli, são analisados os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº 3543, de 02 de agosto de 2022, que “Altera o inciso III do artigo 3º e anexo único para o cargo de nutricionista da Lei Municipal nº 2874/2021 e dá outras providências”.
2. PROJETO DE LEI Nº 3544, de 03 de agosto de 2022, que “Altera o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.118 de 13 de março de 2012, que Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”.
3. PROJETO DE LEI Nº 3546, de 12 de agosto de 2022, que “Autoriza o Município a custear transporte para encontro de mulheres agricultoras familiares, na forma que especifica”.

O Parecer do Relator Márcio Sommer é favorável à tramitação dos projetos, no que é acompanhado pelo voto do Vice-Presidente Gilnei Palavicini. Com este parecer FAVORÁVEL a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

Fabio Menin Tortelli
Presidente

Gilnei Palavicini
Vice-Presidente

Márcio Sommer
Relator

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**